



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

TERMO ADITIVO nº 01/2021

**PROCESSO Nº 23475.001304/2017-60
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2017
CONTRATO Nº 0001/2018**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS
LUZERNA E A SÉTIMA SERVIÇOS DE LIMPEZA –
LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Luzerna**, ente autárquico, com sede no(a) na Rua Vigário Frei João, 550, Bairro Centro, na cidade de Luzerna/SC CEP: 89609-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.635.424/0008-52, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor-Geral, pro-tempore, Sr. Eduardo Butzen, nomeado(a) pela Portaria nº 2.224, de 08 de novembro de 2012, publicada no *DOU em: 09* de novembro de 2012, inscrito(a) no CPF nº 693.280.139-68, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.421.522 SSP/SC, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) **Sétima Serviços de Limpeza Ltda** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.618.334/0001-72, sediado(a) Rua Padre Agostinho, 932 – Bairro Mercês, na cidade de Curitiba/PR CEP: 80.430-50, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Estênio Aparecido Honorato da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6.298.117-2, expedida pela (o) SSP/PR, e CPF nº 023.299.159-69, Fone/fax: (41) 3094-7001 tendo em vista o que consta no Processo nº **23475.001304/2017-60** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2019** mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato ora aditando pelo período de 16/01/2021 a 15/01/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – ANEXOS

Integram o presente instrumento, como se aqui transcritos fossem, os seguintes documentos:

- a) Justificativa para a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditando, constante no processo eletrônico;
- b) Correspondência da CONTRATADA por correio eletrônico, datada de 03/12/2020, sob referência “IFC Luzerna – Interesse em Prorrogar o Contrato”, por intermédio da qual a mesma manifesta seu interesse na prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditando por mais um período de 12 (doze) meses, resguardado o seu direito à repactuação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA CONTRATUAL

Para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais, a garantia será estendida para cobertura da nova vigência contratual, com validade até 15/04/2022.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação: Fonte: 8144000000, Programa de Trabalho: 189639 e Elemento de Despesa: 33.90.37.02.

8. CLÁUSULA OITAVA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditando e de seus anteriores Termos Aditivos que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

As demais Cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo lavrado em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Luzerna/SC, 07 de Janeiro de 2021

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA 01

TESTEMUNHA 02